



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP
CEP 13565-905 - <http://www.ufscar.br>

Conselho do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos – CoIEAE

Ata da 13ª Reunião Ordinária do CoIEAE

Data: 20/06/2024

Horário: 14h30 às 17h

Local: Auditório – Edifício Sérgio Mascarenhas

Link da videochamada: <http://meet.google.com/odi-vqwk-zhs>

Participantes: Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira, Prof. Dr. Edson Roberto Leite, Profa. Dra. Tânia de Fátima Salvini, Profa. Dra. Vera Alves Cepeda, Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior, Profa. Kaina Agostini, Profa. Dra. Ana Teresa Lombardi, Profa. Dra. Karina Martins, Prof. Dr. Reinaldo Morabito Neto, Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos.

Equipe IEAE/UFSCar: Prof. Dra. Cláudia Maria Simões Martinez, Profa. Dra. Elisabeth Marcia Martucci, Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão, Prof. Dr. Fábio José Bechara Sanchez, Ronildo Santos Prado e Geórgia Maria Dotto Buainain.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório do “Edifício Sérgio Mascarenhas”, o Prof. Dr. Adilson J. A. de Oliveira, Diretor do IEAE/UFSCar, iniciou a 13ª Reunião Ordinária do CoIEAE, no formato híbrido, com a participação remota dos conselheiros externos e dos outros *campi*.

1. Apreciação de Ata

A Presidência do CoIEAE colocou em apreciação a ata da 12ª. Reunião Ordinária do CoIEAE, realizada em 8 de fevereiro de 2024, que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

2. Comunicações

2.1 Comunicações da Presidência

a) a entrega de Relatório Sintético de Gestão e Atividades do IEAE – 2023 para a Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais – SPDI, por solicitação da Reitoria; **b)** a aprovação, por meio da Portaria GR nº 6.833, de 20 de março de 2024, da prorrogação dos mandatos dos membros do CoIEAE, para alinhamento dos períodos e

possibilidade de renovação anual de 1/3 (um terço) dos membros internos, conforme proposta aprovada pelo colegiado em sua última reunião; **c)** a publicação da Portaria GR nº 6.849, de 22 de março de 2024, com a designação dos 3 (três) novos conselheiros internos: Profa. Dra. Gladis Maria de Barcellos Almeida, Prof. Dr. Reinaldo Morabito Filho e Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos, com os quais realizou uma reunião no dia 30 de abril passado. Neste ponto, em nome do plenário, deu as boas vindas aos novos conselheiros, agradecendo o interesse e a participação no ColeAE; **d)** a publicação da Resolução ConsUni nº 1, de 4 de abril de 2024, que consolidou o Regimento Interno do IEAE/UFSCar; **e)** a nomeação dos Coordenadores do IEAE pelas Portarias GR nºs 6.947, 6.948 e 6.949, de 23 de maio de 2024, com a escolha do novo Coordenador de Ciências da Vida. Expressou que desde a escolha dos Coordenadores de Ciências Exatas e Tecnologia e de Humanidades, no início do mês de abril, foram realizadas reuniões semanais com o mesmos; **f)** a realização da solenidade de nomeação do prédio – “Edifício Sérgio Mascarenhas”, realizada no dia 3 de abril de 2024, que contou com significativa participação de autoridades acadêmicas, comunidade interna e membros da família; **g)** a realização da 2ª. conferência do “Ciclo de Conferências Universidade para o Futuro”, com o tema “Juventudes: Novos Desafios do Conhecimento”, no dia 4 de abril de 2024, com a participação da Profa. Dra. Maria Carla Carrochano (UFSCar) e do Prof. Dr. Eduardo de Castro Humes (USP) como conferencistas; **h)** a realização do 1º. Encontro dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho Temático (GTTs) do IEAE, no dia 29 de abril de 2024, quando, cada grupo apresentou relatório das atividades desenvolvidas. Está em andamento proposta do GTT de Hidroinformática para celebração de termo de cooperação técnica com a Agência Nacional de Água – ANA, com o apoio da Diretoria. Também foi decidido que os Coordenadores do IEAE/UFSCar farão um acompanhamento das atividades dos GTTs no corrente ano; **i)** a realização da 1ª. Jornada de Estudos Estratégicos, com a participação das equipes do IEAE e do Núcleo de Apoio à Indissociabilidade entre Inovação, Pesquisa, Ensino e Extensão (NAIIPEE/FAI), visando a criação de rede colaborativa de trabalho, no dia 3 de maio de 2024. A Profa. Dra. Cláudia Maria Simões Martinez e o bibliotecário Ronildo Santos Prado continuam frequentando o V Curso de Atualização “Métricas”, relativo ao projeto “Indicadores Centrados na Sociedade para o Desempenho de Universidades Públicas”, oferecido pela USP, com o apoio da FAPESP; **j)** a realização de Reuniões com IEA-USP, nos dias 15 de maio e 10 de junho de 2024, para planejamento do evento em parceria “Diálogos Avançados”, com o tema “A Crise do Antropoceno”, a ser realizado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, nos dias 15, 16 e 17 de outubro. Neste ponto, alguns conselheiros indicaram atenção especial para que todas as atividades do evento tivessem transmissão *online*. A presidência também comunicou que está sendo encaminhada a celebração de termo de cooperação técnica com o IEA-USP; **k)** concessão de financiamento FAPESP, Chamada Biota Transformação, para projeto do GTT “Biodiversidade para o Futuro”; **l)** a apresentação, no dia 24 de maio de 2024, de projeto interdisciplinar de Políticas Públicas, denominado “Cidade que Educa”, já em execução por grupo de docentes da UFSCar e da USP, que será submetido à FAPESP, com proposta de apoio do IEAE/UFSCar; **m)** o planejamento da 3ª. Conferência do Ciclo de Conferências “A Universidade para o Futuro”, com o tema “Pesquisa e Inovação”, que será realizada no dia 27 de agosto próximo, já com confirmação da participação da Profa. Dra. Helena Bonciani Nader e do Diretor-Presidente da EMBRAPA; **n)** a participação no lançamento da Cátedra Magda Soares, junto ao Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais, no dia 25 de

maio passado, que inaugurou o Programa de Cátedras de Longa Duração, com a participação do renomado pesquisador português Antônio Nóvoa, que fará estudo para a reformulação curricular das licenciaturas do Estado de Minas Gerais. O Diretor do IEAE/UFSCar convidou o pesquisador para proferir uma conferência no instituto, com aceite do convidado, apenas faltando definir a data, de acordo com a disponibilidade do mesmo. A atividade será coordenada pela Prof. Dra. Rosa Maria Anunciato Moraes (DTPP); **o** por fim, comunicou que o novo site do IEAE/UFSCar está em desenvolvimento, na dependência de serviços técnicos de analistas da Secretaria Geral de Informática, que serão retomados após o encerramento da greve dos servidores técnico-administrativos.

2.2 Comunicações dos membros

O conselheiro Prof. Dr. Edson Roberto Leite justificou sua ausência na solenidade de nomeação do edifício e manifestou seu interesse no apoio do IEAE/UFSCar, em caso de aprovação da proposta de CEPID em Engenharia Molecular, que está em processo de avaliação pela FAPESP.

3. Ordem do Dia

3.1 Aprovação *Ad Referendum* da indicação, feita pelo Diretor do IEAE, do Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão (DFisio/CCBS), como Coordenador de Ciências da Vida (CCVida)

O plenário aprovou *ad referendum* a indicação e o Coordenador, presente à reunião, apresentou-se ao plenário, agradeceu o convite e a designação, expressando seu desejo de contribuir para o processo de consolidação da unidade.

3.2 Cátedras – Caracterização e Proposta de Regulamentação

A Presidência introduziu o assunto, referenciando o estudo feito pela professora sênior do IEAE/UFSCar, Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci, intitulado “Programa de Cátedras na UFSCar: pontos de reflexão para futura criação e organização”, a partir de informações coletadas nos *sites* institucionais, solicitando a ela uma breve apresentação das informações mais relevantes. Assim, ela discorreu brevemente sobre a conceituação de cátedra, a institucionalização ou as formas de criação, as instâncias de vinculação das mesmas, sua organização, com um titular (pesquisador com senioridade e renome internacional) e uma instância colegiada de governança e as formas de seu financiamento. Expressou que, com base nessas informações e na identidade da UFSCar, em conjunto com a equipe do IEAE/UFSCar, foi elaborada uma minuta de resolução para criação de um Programa de Cátedras junto ao IEAE/UFSCar, que seria responsável pela criação e gestão de Cátedra na instituição. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à leitura de cada dispositivo da minuta, posteriormente acompanhada da análise dos conselheiros presentes e demais participantes, com a apresentação de sugestões de melhoria do texto – alterações na redação, exclusões e acréscimos, devidamente apreciadas e aprovadas pelo plenário. Apenas uma inclusão não prevista foi aprovada: a elaboração de um Regimento Interno do Programa Cátedras, para o que foi incluído um dispositivo específico no texto da regulamentação proposta. A citada professora sênior ficou responsável por incorporar as modificações no texto original, que será enviado por e-mail aos conselheiros para revisão final. Após essa etapa, a mesma será encaminhada formalmente pela Presidência para apreciação da Reitoria e posterior inclusão na pauta do Conselho Universitário. O resultado dessa revisão do texto, feita na reunião, consta em anexo da presente ata,

com destaque em fonte vermelha nas alterações introduzidas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e, para constar, foi lavrada a presente ata.

Minuta – versão 21/06/2024

RESOLUÇÃO ConsUni, Nº. xxxx, de xx de xxxxxxxx de 2024

Institui o Programa de Cátedras junto ao Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da UFSCar (IEAE/UFSCar)

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido para sua xxxª Reunião Ordinária, em xx de xxxxx de 2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFSCar e tendo em vista a documentação que consta do Processo SEI-UFSCar nº xxxxxxxx

R E S O L V E

Art. 1º **Esta Resolução** institui o Programa de Cátedras junto ao Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos (IEAE/UFSCar), que será responsável pela criação e gestão de Cátedras da UFSCar.

Art. 2º São princípios do Programa de Cátedras:

- I. o pluralismo de ideias, o respeito à ética e à liberdade de pensamento;
- II. a formação de redes de pesquisa colaborativa sobre **desafios científicos, tecnológicos, sociais e culturais**, que envolvam **diferentes atores** locais, nacionais e internacionais;
- III. a integração de pesquisadores a partir da geração e disseminação de conhecimentos interdisciplinares e transdisciplinares.

Art. 3º São objetivos gerais do Programa de Cátedras:

- I. aprofundar a cooperação acadêmica e o intercâmbio científico na UFSCar e outras instituições de ensino superior **e de pesquisa, com a participação** de estudantes, servidores técnico-administrativos, docentes **e pesquisadores**;
- II. **abrigar a produção de pesquisas, envolvendo instituições acadêmicas e de pesquisa, em conjunto com agendas e atores de instituições públicas e da sociedade civil**;
- III. gerar conhecimento em diferentes campos temáticos, realizando estudos e pesquisas com abordagens inovadoras;

- IV. desenvolver pesquisas avançadas nas temáticas de interesse da UFSCar;
- V. formular e implementar um conjunto de eventos nos campos temáticos das diferentes Cátedras, como conferências, seminários, mesas redondas, workshops, cursos de curta duração e disciplinas, abertos à participação de alunos de graduação e de pós-graduação, visando sua creditação nos históricos escolares;
- VI. promover e disseminar a produção intelectual e científica resultante das atividades das Cátedras, por meio da publicação de livros, coletâneas, artigos, vídeos, podcasts e outras mídias digitais;
- VII. fomentar a participação de Professores Sêniores, com mérito reconhecido pela comunidade acadêmica, nas Cátedras.

Parágrafo único. As Cátedras poderão ter objetivos específicos, expressos no instrumento de sua criação.

Art. 4º A Cátedra é uma instância universitária composta por um Titular e uma rede de pesquisadores de alto nível e de outros atores, de dentro e de fora da UFSCar, em âmbito nacional e internacional, comprometidos com uma temática relevante, que tenha impacto na sociedade local, nacional e/ou internacional.

Art. 5º Uma Cátedra poderá ser nominada:

- I. pelo nome ou recorte significativo de seu campo temático;
- II. pelo nome de um patrono do campo temático, como homenagem a um emérito cientista, pesquisador ou profissional, com notório reconhecimento de sua produção intelectual, científica, tecnológica, artística, cultural ou política para o desenvolvimento da ciência ou da sociedade;
- III. pelo nome de um patrono, cuja obra será o escopo temático da Cátedra;
- IV. pelo nome da pessoa ou entidade patrocinadora da Cátedra.

Art. 6º A criação de Cátedras será feita em fluxo contínuo e cada proposta apresentada por um grupo de docentes da UFSCar deverá ser submetida à apreciação do Conselho do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos – CoIEAE, devendo incluir:

- I. nome proposto para a Cátedra;
- II. nome do Titular da Cátedra;
- III. grupo de pesquisadores que a integrarão, professores doutores da instituição e de outras instituições do país e do exterior;
- IV. pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Doutorado e alunos de Programas de Pós-Graduação (Doutorado) da UFSCar;
- V. justificativas e objetivos específicos da Cátedra;
- VI. estratégias para a formação de uma rede de instituições e pesquisadores nacionais e internacionais para atuação na Cátedra;

VII. plano de trabalho, com as atividades a serem desenvolvidas e produtos de divulgação, disseminação e interlocução com a sociedade.

Parágrafo único. A criação de Cátedras poderá ser realizada por meio de Chamadas Públicas, **nos casos de indução de temáticas específicas.**

Art. 7º Poderão ser **Titulares** de Cátedras os **Professores Titulares** do quadro efetivo da UFSCar, **que possuam representatividade nacional ou internacional no campo acadêmico.**

Art. 8º **A aprovação de uma Cátedra será feita pelo CoIEAE e formalizada por meio de Resolução do colegiado, mediante análise da proposta apresentada, que deverá atender as disposições estabelecidas nesta Resolução e no Regimento Interno do Programa Cátedras do IEAE/UFSCar.**

Parágrafo único. Em caso de rejeição da propositura, o CoIEAE dará ciência ao proponente, que poderá solicitar reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 9º O Titular de uma Cátedra e seu substituto serão designados **pelo** Diretor do IEAE/UFSCar, o primeiro sendo o proponente da Cátedra e o segundo indicado pelo primeiro, **ambos** para mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 10. Caberá à Diretoria do IEAE/UFSCar **a instituição** de um Comitê de Coordenação, responsável pela organização e funcionamento de cada Cátedra.

Art. 11. Cada Comitê de Coordenação terá a seguinte composição:

- I. o Diretor do IEAE/UFSCar;
- II. o Titular da Cátedra;
- III. 1 membro interno do CoIEAE;
- IV. 1 Coordenador do IEAE/UFSCar, pertencente à área temática da Cátedra.

Art. 12. O IEAE disponibilizará a infraestrutura necessária para o funcionamento das Cátedras, **de acordo com suas possibilidades.**

Art. 13. A manutenção financeira das Cátedras será realizada por meio de orçamento próprio do IEAE/UFSCar **e por recursos externos, oriundos de diferentes fontes, como**

aprovação de projetos, celebração de convênios, acordos, parcerias, doações e contrapartidas oferecidas pelo Titular e pesquisadores integrantes da Cátedra.

Art. 14. As disposições contidas nesta Resolução não se aplicam às Cátedras criadas junto a programas de organismos internacionais.

Parágrafo único. Essas Cátedras serão objeto de cadastramento e divulgação pelos mecanismos de comunicação do IEAE/UFSCar.

Art. 15. A Diretoria do IEAE/UFSCar terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de vigência da presente Resolução, para submeter a minuta do Regimento Interno do Programa Cátedras à apreciação do CoIEAE.

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pelo CoIEAE.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário